



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

REALIZADA NO DIA ONZE DE MAIO DE 1993: Aos onze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício sede do Município, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença do Senhor Secretário Vereador Bartolomeu Fonseca e Rêgo e dos Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus e Manuel Marques Tavares.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta minutos.=====

===== APROVAÇÃO DA ACTA: Após votação efectuada na forma legal, foi aprovada por unanimidade a acta número 11.=====

===== RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do balancete de tesouraria, referente ao dia sete do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de sessenta e dois milhões trezentos e sessenta e nove mil duzentos e nove escudos e noventa centavos e em operações de tesouraria de doze milhões quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinco escudos e cinquenta centavos.=====

===== DESPACHOS POR COMPETÊNCIA PRÓPRIA: Por despachos do Senhor Presidente exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do número 2, do artigo 53º, do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março-redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho- foram deferidos 8 despachos de nomeação, 2 contratos a prazo certo, 1 abono de família, 1 prestação complementar, 2 alterações de férias.

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número 3, do artigo 52º, do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março- redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho, os Vereadores em regime de permanência informaram e a Câmara tomou conhecimento que, no período compreendido entre os dias 27 de Abril e 10 do corrente mês, proferiram os seguintes despachos: =====

----- VEREADOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO: Foram efectuados os seguintes despachos de processos de obras particulares por delegação ou subdelegação que se dão aqui como transcritos. Além dos mencionados foram concedidas por delegação 9 licenças de utilização e 90 licenças de construção.=====

----- VEREADOR ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA: Por subdelegação: da lista de requisições de material efectuadas pelo serviço de aprovisionamento que



fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas no total de 2.880.962\$70 (dois milhões oitocentos e oitenta mil novecentos e sessenta e dois escudos e setenta centavos),.=====

----- VEREADOR MANUEL MARQUES TAVARES: Por delegação foram concedidas as seguintes licenças: por ocupação da via pública, três; licenças de reclames luminosos(publicidade), duas: concessão de cartão de feirante, uma; para condução de velocípedes, dezassete: licenças de porta aberta, oitenta e duas: uso e porte de arma de caça por cinco anos, cinco; Subdelegação: Deferido o pedido de averbamento de alvará sanitário número 1064, referente a café, a favor de Manuel Fernando Moreira Duarte; concessão do alvará sanitário número 1434, á firma PantagrueI-Restaurante Silva & Delgada, Limitada; concessão do alvará sanitário número 1435, a favor de Maria Carolina Silva Pinho Costa Valente. =====

===== PESSOAL =====

===== ABERTURA DE CONCURSOS EXTERNOS E INTERNOS: De acordo com as disposições do Decreto-Lei 498/88, de 30 de Dezembro, aplicado à Adiministração Local pelo Decreto-Lei 52/91, de 25 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal abrir concurso Externo de Ingresso para 8 lugares de canalizador, 3 lugares de Operador Estação Elevatória de Tratamento ou Depuradora e um lugar de Electricista, bem como concurso Interno de Acesso para 2 lugares de Electricista Principal, pelo prazo de quinze dias. Os concursos são válidos para as vagas existentes, caducando com o seu preenchimento, e os vencimentos serão os correspondentes ás categorias, de acordo com a escala salarial constante do anexo 2 do Decreto-Lei 353-A/89, de 16 de Outubro. Os métodos de selecção serão provas de conhecimentos práticos, complementadas com entrevista profissional de selecção e o júri designado para todos os concursos é o seguinte: Presidente, Presidente da Câmara Municipal; vogais efectivos: o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia, e o Chefe de Divisão, Fernando Dias Brandão; vogais suplentes: o Vereador em Regime de Permanência, Bartolomeu Fonseca e Rego e o Chefe de Divisão, Manuel Miranda da Silva. Para substituir o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, foi designado o primeiro vogal efectivo.=====

===== ANULAÇÃO DE CONCURSO DE FISCAL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE:Tendo em conta a decisão emitida pelo Tribunal de Contas, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, votada na forma legal, anular o concurso para cinco lugares de Fiscal Municipal de 2ª classe, aberto por deliberação de 28 de Julho de 1992.=====

===== HORARIO DOS GUARDAS DA PISCINA MUNICIPAL- Apresentado o documento



contendo o horário de serviço para o pessoal a efectuar a vigilância da Piscina Municipal, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, depois de analisado e considerando-se que seria o horário mais adquado às necessidades, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo.=====

===== ANTONIO SANTOS NETO (LICENÇA SEM VENCIMENTO)- Apresentado o requerimento do funcionário mencionado em título, em que solicita ao abrigo do artigo 78 do Decreto-Lei 497/88 de 30 de Dezembro, lhe seja concedida licença sem vencimento de longa duração, com início em 26 de Dezembro do ano em curso, para fazer tratamento de longo longo prazo afim de evitar nova intervenção cirúrgica, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder a referida licença nos termos requeridos.=====

===== NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO- No seguimento do deliberado em reunião de dez de Março findo, de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação da Região do Norte, e nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei número 247/87 de 17 de Junho, a Câmara deliberou por unanimidade e escrutínio secreto, nomear em regime de substituição para o cargo de Tesoureiro, que se encontra vago por o seu titular se encontrar em situação de aposentação provisória, a primeira oficial administrativa Zaida Margarida Sousa Santos Costa, com início em 01 de Abril de 1993.=====

===== CARLOS ALBERTO DA MOTA CARVALHO (AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES)-Presente o requerimento do funcionário mencionado em título, em que solicita nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei número 409/91 de 17 de Outubro, autorização para exercer funções de Secretário, fora das horas normais de serviço, a Câmara, após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir o solicitado.=====

===== DOMINGOS NUNES DELGADO (AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES PRIVADAS)- Presente o requerimento do funcionário mencionado em título, em que solicita nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-lei número 409/91 de 17 de Outubro, autorização para exercer actividades privadas, fora das horas normais de serviço, em consultório particular, bem como actividades noutros Organismos do Estado, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir o solicitado.=====

===== LUCIANA DE JESUS FERREIRA DA COSTA (AUTORIZAÇÃO PARA EFECTUAR SERVIÇOS)- Presente o requerimento da funcionária mencionada em epígrafe, em que solicita nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei 427/89 de 7 de Dezembro, aplica



do à Administração Local pelo Decreto-Lei número 409/91 de 17 de Outubro, autorização para fazer serviço de limpeza, fora das horas normais de serviço, em outros Organismos do Estado. A Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o solicitado.=====

===== CARLOS ALBERTO MATOS FREITAS DE ALMEIDA (AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES)- Presente o requerimento do funcionário mencionado em título, em que solicita nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei número 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei número 409/91 de 17 de Outubro, autorização para fazer peritagem da Direcção-Geral de Espectáculos. A Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir a solicitação.=====

===== EDUCAÇÃO =====

===== ESCOLA Nº 2 DE AZAGÃES - CARREGOSA-(SUBSÍDIO PARA MATERIAL DIDACTICO) Apresentado ofício do estabelecimento de ensino em epígrafe em que solicita uma participação para aquisição de material didáctico, e após esclarecimento prestado quanto ao montante gasto no referido material, a Câmara após análise do solicitado, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 30.000\$00 (trinta mil escudos).=====

===== ESCOLA DE REBORDÕES - CUCUJÃES-(SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE FOTOCOPIADORA)- Dado conhecimento do teor do ofício da Escola em epígrafe, em que solicita ajuda financeira para aquisição de um fotocopiador, a Câmara após análise do mesmo, tendo em conta a quantidade de escolas existentes no município e a utilização de fotocópias no ensino, deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder um subsídio no valor de 40.000\$00 (quarenta mil escudos).=====

===== AUXILIAR PEDAGÓGICA PARA APOIO A DEFICIENTE MOTORA RAQUEL- Dado conhecimento da carta da professora do ensino especial a dar apoio à deficiente motora, Raquel, que frequenta a escola número um de Oliveira de Azeméis, em que solicita uma auxiliar pedagógica para acompanhar a mesma, disse o Senhor Vereador Arquitecto Gaspar que a referida deficiente está da parte da tarde a frequentar a ATL no Infantário, ali almoçando e sendo acompanhada e acarinhada pelo que não compreende a razão de tal solicitação. A Câmara face ao exposto, considerando que não tem pessoal para disponibilizar de imediato para o efeito, e tendo em conta que falta pouco tempo para terminar as aulas do ano lectivo, deliberou por unanimidade votada na forma legal não atender a solicitação.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== SOCIEDADE MUSICAL HARMONIA PINHEIRENSE- Dado conhecimento do teor do



ofício da colectividade acima referenciada, em que solicita apoio monetário para fazer face às despesas com a aquisição de fardamento novo, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).=====

===== V ENCONTRO DE COROS PROMOVIDO PELO ORFEÃO DE LOUREIRO (OFERTA DE LANCHE)- Dado que no corrente ano o encontro de coros se vai realizar no dia 16 de Maio na freguesia de Loureiro, no âmbito das Comemorações do milénio, daquela freguesia a Câmara à semelhança dos anos anteriores, deliberou por unanimidade votada na forma legal, suportar os custos com a oferta de um lanche ajantarado aos participantes, os quais se estimam em cerca de trezentas pessoas.=====

===== CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE MACIEIRA DE CAMBRA (SUBSIDIO PARA CONCURSO DE BANDAS)- Apresentado o ofício da colectividade em titulo, em que solicita contribuição monetária para despesas com a realização do 1º Concurso de Bandas Civis, "Terras de Cambra", tendo em conta que, não existe confirmação da participação de todas as bandas existentes no nosso concelho que a Câmara tome parte na organização, nem o mesmo tem qualquer actividade no nosso município, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal não contribuir com qualquer valor.=====

===== PESQUISA SOBRE O ESCRITOR FERREIRA DE CASTRO (PAGAMENTO DE ENCARGOS)-No seguimento do deliberado em reunião de 27 de Abril, e face à carta com referência 165/PRO/93 de 5 de Maio da Prodicine -Produção e Divulgação de Cinema, em que esclarece estar em perfeita coordenação com o seu membro Senhor António Amorim, solicitando um subsídio do valor de 700.00\$00 (setecentos mil escudos) destinado a custear o apoio á pesquisa em que aquele se encontra implicado, necessário para ultimação de um conjunto de diligências de investigação articuladas com o trabalho próprio do investigador, a Câmara tendo em conta o exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder o subsídio solicitado.

===== Nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91 de 15 de Novembro, considerando por unanimidade a urgente deliberação, foram em seguida analisadas as solicitações do Núcleo de Atletismo de Cucujães e Grupo Folclórico de Palmaz.=====

===== NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES- (SUBSIDIO PARA DESLOCAÇÃO)- Dado conhecimento do teor do oficio da colectividade em epígrafe, em que solicita a cedência de uma carrinha de 20 lugares para transporte da equipa de Atletismo nos próximos dias 15 e 16 de Maio corrente, a Lisboa, para tomar parte no Campeonato Nacional da III Divisão de Atletismo, a Câmara, tendo em conta o grande desgaste das viaturas e riscos de avaria numa deslocação como a pretendida, de-



liberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), para fazer face a despesas com o aluguer de uma viatura para o efeito.=====

===== GRUPO FOLCLORICO DE PALMAZ-DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- Solicitando o Grupo mencionado em título, o parecer a que se refere o número 2 do artigo 5º do Decreto-Lei número 460/77 de 7 de Novembro, para efeitos de processo de "Declaração de Utilidade Pública", sustentando o seu pedido nos fundamentos, de que a mesma foi constituída em Associação no dia 27 de Março de 1990, por escritura pública da qual foi dada, a respectiva publicidade através do Diário da República número 101, III Série de 03 de Maio de 1990, que tem como objecto a promoção cultural, recreativa e educativa, desportiva danças e cantares regionais, sem fins lucrativos, apontando como objectivos a divulgação dos usos e costumes da sua freguesia, Palmaz e do município de Oliveira de Azeméis, a realização anual do seu Festival Nacional de Folclore, o convívio social com os sócios e famílias, a promoção educativa a todos interessados e prática desportiva como ocupação dos jovens e formação dos mesmos. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, dar parecer favorável e considerar a mencionada Associação de Utilidade Pública.=====

A M O A

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

===== COBRANÇA DE TAXA DE LIXO NAS FREGUESIAS- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 13 de Abril findo, considerando não se encontrar ainda reunidas as condições para se proceder á cobrança da taxa de lixo nas freguesias, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, atrasar a mesma por mais um periodo de dois meses.=====

===== PROTECÇÃO CIVIL =====

===== PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTECÇÃO CIVIL -

Pelo Senhor Vereador Marques Tavares foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve:- "Conforme decorre da lei de Bases, a Protecção Civil é a actividade desenvolvida pelo Estado e pelos cidadãos com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidentes graves, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica, e de atenuar os seus efeitos e so correr as pessoas em perigo, quando aquelas situações ocorrem.=====

----- A Política de Protecção Civil é da responsabilidade do Estado, que para o efeito deverá promover condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou provenientes de níveis superiores.=====



----- E no âmbito de descentralização que foram atribuídas competências aos órgãos Regionais de Protecção Civil (C.E.F.F.'s municipais e C.E.F.F.'s distritais), designadamente em matéria de protecção, detecção e combate a incêndios florestais (Dec. Reg. 55/81, de 18/12), competindo ao Governador Civil, como Presidente do Centro de Coordenação Distrital de Protecção, garantir o apoio logístico necessário ao funcionamento dos centros de Coordenação Distrital de Protecção Civil e dos gabinetes de Coordenação de Protecção Civil que funcionam na área dos respectivos Governos Cívicos, conforme dispõe o número 7 da portaria 803/81, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela portaria 552/82, de 4 de Junho.=====

----- E nesta qualidade (Presidente do Centro Coordenador Distrital de Protecção Civil), que o Senhor Governador Civil vem, no seu ofício número 237/93-A, de 09 de Fevereiro de 1993 alertar para a necessidade urgente da criação, por parte do Município, dos "Serviços Municipais de Protecção Civil", baseando-se no facto da Protecção Civil ser um dos princípios fundamentais consagrados constitucionalmente, nomeadamente no que se refere aos direitos à vida, à integridade física, à segurança, ao bem estar e saúde do cidadão, à defesa do Património Cultural, natural e do ambiente, disponibilizando para o efeito todo o apoio daquele Centro Coordenador, para a prossecução do objectivo em vista.===

----- Assim: Considerando que, nos termos do número 1 do artigo 2º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, é atribuição das Autarquias Locais o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações...;=====

----- Considerando que uma dessas atribuições é a Protecção Civil - conf. prescreve a alínea j) do preceito já atrás enunciado;=====

----- Tendo em conta a competência atribuída ao Presidente da Câmara pela alínea i) do número um do artigo 53 do Decreto-Lei 100/84 (redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho), que dispõe competir ao Presidente "dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o Serviço Municipal de Protecção Civil...";=====

----- E, atento ao sugerido por aquele representante do Governo junto do Distrito, no seu ofício já atrás identificado;=====

----- Proponho: "Que sejam criados e institucionalizados os Serviços Municipais de Protecção Civil". =====

===== A Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la, remetendo-a para a Assembleia Municipal para efeitos do previsto na alínea g) do número 2 do artigo 39º do Decreto-Lei número 100/84 de 29 de Março pela nova redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho.=

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== AGUA: RECLAMAÇÃO DE ANA CATARINA MARTINS PINTO- No seguimento do de liberado em reunião de 9 de Fevereiro de 1993, após audiência das pessoas indicadas pela reclamante e ao confronto das suas declarações com as dos funcionários intervenientes, concluindo-se que dado que não se dispõe de elementos categóricos que comprovem ter a reclamante consumido aquele volume de água, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, não considerar o valor de 300 metros cúbicos, anulando o respectivo débito e debitar à mesma consumos médios adequados a este tipo de consumidor. =====

===== AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA UTILIZAÇÃO EM FORNECIMENTO DE AGUAS(OLIVEIRA DE AZEMEIS E CARREGOSA)- Pelo Senhor Vereador Arlindo Correia foi dito que tendo contactado os proprietários dos prédios necessários para utilização de reforço de abastecimento, de água, em Oliveira de Azeméis, quer na freguesia de Carregosa, os mesmos pretendiam que o valor a pagar por metro quadrado fosse de cerca de 500\$00 (quinhentos escudos), não verificando qualquer hipótese de considerarem uma redução. Face ao exposto, tendo em conta a necessidade imperiosa dos mesmos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adquirir cerca de 1000 metros quadrados junto do reservatório de Carregosa, e cerca de 4000 metros quadrados junto ao rio e à estação de captação e tratamento de águas em Oliveira de Azeméis, pelo preço do metro quadrado atrás referido. =====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 1993- Apresentado o documento em epígrafe, nos termos dos artigos 31º e 32º do Decreto-Lei número 341/83 de 21 de Julho, e após análise do mesmo, que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprová-la. =====

===== LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA O ANO DE 1994- Nos termos do artigo 5º da Lei número 1/87 de 6 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 470-B/88 de 19 de Dezembro alterada pelo Decreto-Lei número 37/93 de 13 de Fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, propôr à Assembleia Municipal nos termos da alínea p) do número 2 do artigo 39º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março pela nova redacção dada pela Lei número 18/91 de 12 de Junho, a criação de derrama para o ano de 1994, do total de 10% da coleta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas abrangidas pela taxa prevista no número 1 do artigo 69º do Código do IRC, na parte





relativa ao rendimento gerado na respectiva circunscrição, fundamentando a mesma no facto de se encontrarem em execução várias obras de grande vulto quer de fornecimento de águas, quer de condução de esgotos, bem como infraestruturas da zona industrial de Oliveira de Azeméis/Santiago de Riba-Ul e Escolas, incluindo-se a Escola do Pinheiro da Bemposta.=====

===== RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE 27 DE ABRIL E 10 DE MAIO DE 1993: Pelo Senhor Presidente foi apresentado o mapa de pagamentos efectuado no periodo referido em título, que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de 51.012.215\$00 ( cinquenta e um milhões doze mil e duzentos e quinze escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar os referidos pagamentos.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

===== ADJUDICAÇÕES: Seguidamente foram apreciados os respectivos processos desenvolvidos pela secção de aprovisionamento, e de acordo com a informação dos serviços incluída nos mesmos, foram efectuadas as seguintes adjudicações:==

----- PRODUTOS QUIMICOS- A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material em epígrafe às firmas que apresentaram melhores preços, em pequena quantidade afim de serem feitas as devidas apreciações, devendo ser dados esclarecimentos para o efeito de fornecimentos futuros.=====

----- TINTA PARA PINTURA-PAVIMENTOS- A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material á firma que apresenta melhor preço concorrencial, sublinhados a fluorescente verde no mapa anexo.=====

----- LUVAS TIPO AMERICANO- A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material em epígrafe às firmas cujos preços se encontram sublinhados a fluorescente amarelo, por serem as que apresentam preços mais vantajosos, tendo em conta a relação preço-qualidade.=====

----- CALCETAMENTO LARGO DO HOSPITAL- A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o calcetamento em cubos de granito do Largo do Hospital, à firma António Neves Alves por ser a que apresenta preço mais vantajoso.=====

----- ACESSORIOS EM METAL- A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material em título às firmas cujos preços se encontram assinalados a fluorescente amarelo, por serem os mais vantajosos, com excepção dos tampões em metal 1/2 que embora de preço superior são adjudicados ao fornecedor que apresenta o maior número de artigos a preços mais baixos.==



----- MANOMETROS- A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material em epígrafe à firma António Moutinho e Cª Lª por ser a que apresenta preços mais vantajosos.=====

----- PNEUS- A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar a aquisição de pneus da marca "Michelin" às firmas cujos preços se encontram sublinhados a fluorescente verde, por serem as que oferecem melhor preço.=====

----- FERRO HELIAÇO- A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material em epígrafe à firma Calfer, cujos preços se encontram assinalados a fluorescente amarelo, por serem os mais vantajosos, com a exclusão de aquisição a "pronto pagamento".=====

----- ACESSORIOS EM AÇO- A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material em epígrafe às firmas cujos preços se encontram assinalados a fluorescente amarelo, por serem de valores mais baixos.=====

----- PEÇAS PARA VIATURA BEDFORD- A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material para arranjo das viaturas Bedford BZ-69-63 e FT-09-98 à firma Garagem Justino, por ser a firma representadora e importadora da marca, sendo os valores das mesmas respectivamente de 284.260\$00 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta escudos) e 46.398\$00 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e oito escudos) aos quais acresce o IVA à taxa legal, e de se tratar de material de origem.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

===== PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO (DECISÃO): Após devidamente instruídos foram presentes os seguintes processos de contra-ordenação para apreciação e decisão:=====

----- Processo número 26/93- IRMÃOS CAVACO, com sede em Santa Maria da Feira; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima de 500\$00 (quinhentos escudos).=====

----- Processo número 22/93- AMERICO MARTINS DA SILVA, residente no lugar de Figueiredo de Cima, freguesia do Pinheiro da Bemposta; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima de 2.000\$00 (dois mil escudos).=====

----- Processo número 21/93- ANIBAL FERNANDES CRISTINA, residente no lugar da Gândara, freguesia de Madail; com base nos respectivos autos, nomeadamente o atestado da Junta de Freguesia de Madail, em que chama a atenção da situação económica do arguido, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ar



quivar o processo.=====

----- Processo número 23/93- DISCO BAR NEW YORK, com sede na Avenida Camilo de Matos, em Vale de Cambra; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de 5.000\$00 (Cinco mil escudos).=====

----- Processo número 24/93- MANUEL ALBINO DIAS SOARES PINTO, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul; face às declarações prestadas pelo arguido, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, remeter o processo ao gabinete do consultor jurídico.=====

----- Processo número 25/93- SERAFIM AZEVEDO OLIVEIRA, residente no lugar da Quintã, freguesia de Travanca; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- Processo número 152/92- AVELINO JOSE DA SILVA, residente no lugar de Vila Chã, na freguesia de São Roque, requer o pagamento da coima que lhe foi aplicada em dez prestações mensais de 10.000\$00 (dez mil escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== AMANDIO DE BASTOS PINHO, residente no lugar da Costa Má, freguesia de São Roque, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um talho, no rés-do-chão do seu prédio, sito no lugar do Pardieiro, freguesia de São Martinho da Gândara. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, de acordo com a informação da Junta de Freguesia, é de certificar afirmativamente, devendo cumprir os preceitos da Lei para a sua instalação.=====

===== PAULA LUISA SOUSA PEREIRA LOPES DOS SANTOS, residente na Rua Comendador Rainho, 993, na freguesia e concelho de São João da Madeira, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um Salão de Cabeleireiro, no rés-do-chão do prédio pertencente a Maria Conceição Almeida Alves Brito, sito no lugar de Vide, freguesia de São Martinho da Gândara. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, de acordo com a informação da Junta de Freguesia, certifica-se afirmativamente.=====

===== BEATRIZ ROSA RIBEIRO, residente no lugar de Carregosa de Cima, freguesia de Carregosa, requer para efeitos de arrendamento lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma Sapataria, no rés-do-



-chão do seu prédio, sito no mesmo lugar da referida freguesia, com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de Manuel Gomes Correia; Sul com Caminho; Nascente com Estrada e Poente com Caminho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, de acordo com a informação da Junta de Freguesia, é de certificar afirmativamente,mas, sómente para estabelecimento de venda ao público.=====

===== ANGELO DE JESUS TAVARES DA CRUZ, residente no lugar de Samil, freguesia de Vila de São Roque, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um Minimercado com Bar de apoio, no rés-do-chão, bloco E, do prédio pertencente a Salvador Jesus Gomes da Silva, sito no lugar da Igreja, na referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, dado o edificio foi licenciado para habitação e comércio não se vê inconveniente em certificar afirmativamente, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos-Lei 251/87, 8/89, e Despacho 8/90/GC de 12 de Julho.=====

===== ALTINO PEREIRA DA COSTA, residente no lugar de Samil, freguesia de Vila de São Roque, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma Churrascaria-Similar de Hotelaria, no rés-do-chão do seu prédio, sito no lugar de Travessas, na mencionada freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar afirmativamente, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos-Lei 25/87, 8/89 e Despacho 8/90/GC de 12 de Julho.=====

===== ANTONIO RESENDE CORREIA MARTINS, residente no lugar de Grandais, freguesia de Nogueira do Cravo, requer para efeitos de arrendamento lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de óptica a instalar no seu prédio, sito no referido lugar e mesma freguesia com as seguintes confrontações: Norte com Isabel dos Santos Resende; Sul com o proprietário; Nascente com estrada e Poente com o proprietário. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, dado que o edificio foi licenciado para habitação e estabelecimento, como se verifica pelo Processo 366/89, deferir o pedido.=====

===== PADARIA E PASTELARIA FLOR DE AZEMEIS, LDA., com sede na Praça José da Costa, 58, r/c, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um Café e Snack-bar na Padaria já existente, sito no prédio pertencente a Manuel Rodrigues Lourenço (herdeiro), no local acima mencionado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, devendo cumprir o preceituado nos Decretos-Lei 251/87, 8/89, e Despacho 8/GC/90 de 12 de Julho.=====

===== JOPINE- COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS, LDA., com sede na Rua Adolfo Coutinho, 92, no lugar de Deveza-Velha, em São João da Madeira, requer para efeitos de arrendamento lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de: móveis; artigos para o lar; confecção e vestuário; artigos para bebé; marroquinaria e quinquilharias, a instalar na Rua Doutor Manuel de Arriaga, números 10 e 14, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, propriedade da Construtora Imobiliária LIDO, LIMITADA, nesta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar afirmativamente.=====

===== JOPINE-COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS, LDA., com sede na Rua Adolfo Coutinho, 92, no lugar de Deveza-Velha, em São João da Madeira, requer para efeitos de arrendamento lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de: móveis; artigos para o lar; confecção e vestuário; artigos para bebé; marroquinaria e quinquilharias, a instalar na Rua Doutor Manuel Arriaga, número 24, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, propriedade da Construtora Imobiliária LIDO, LIMITADA, nesta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar afirmativamente.=====

===== MARTINHO RODRIGUES DA COSTA, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba-Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de comércio a retalho de vidro, na Rua Frei Caetano Brandão, número 254, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, prédio pertencente a Altino da Cunha Tavares de Basto, residente no lugar da Barrocas, nesta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, dado que já existia uma casa comercial no local indicado, não se vê inconveniente em certificar afirmativamente.=====

===== JUNTAS DE FREGUESIA =====

----- JUNTAS DE FREGUESIA- Seguidamente foram objecto de decisão as seguintes solicitações:=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ DE SÃO ROQUE (AGUA PARA O CEMITERIO)

-Solicitando a Junta de Freguesia mencionada em título, o fornecimento de água para o cemitério do lugar de Bustelo, a Câmara após o solicitado, e de acordo com o critério adoptado em situações iguais, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar a ligação de água ao referido cemitério gratuitamente, ficando o pagamento da água ali gasta da responsabilidade da Junta de Freguesia.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE OSSELA(FORNECIMENTO DE MATERIAIS)- Dado conhe-

cimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita o fornecimento de material para alcatroamento que liga a estrada nacional 224 ao lugar da Fráguda e Quintã, cujo orçamento monta a 946.560\$00 (novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta escudos), com IVA incluído, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer o material de acordo com as disponibilidades.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES (FORNECIMENTO DE MATERIAIS)- Dado conhecimento do teor do ofício número 130 de 27 de Abril findo, da Junta de Freguesia em título, em que solicita o fornecimento de 14 argolas de 1,00 metro, 7 cones de 1,00 metro e 7 conjuntos de tampa, para efectuar serviços de drenagem de águas pluviais, na estrada de Cavadas/Nabais cujo orçamento monta a 210.202\$00 (duzentos e dez mil duzentos e dois escudos) com IVA incluído, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer o referido material de acordo com as disponibilidades.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE UL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS)- Dado conhecimento do teor do ofício número 113 de 26 de Abril findo da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita o fornecimento de 70 metros cúbicos de godo, 40 metros cúbicos de Brita número um e 20 metros cúbicos de rachão, cujo orçamento monta a 292.964\$00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e quatro escudos) com IVA incluído, para arranjo exterior da sede da Junta de Freguesia, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer o material de acordo com as disponibilidades.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE MACINHATA DA SEIXA (FORNECIMENTO DE MATERIAIS)- Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita o fornecimento de 900 metros cúbicos de brita número 4; 150 metros cúbicos de sarrisca número 1; 100 metros cúbicos de sarrisca número 0,5; 45.000 Kilos de asfalto 180/200 e 200 metros cúbicos de tout-venant; para a obra que pretendem levar a efeito na estrada que liga os lugares de Silvares ao Cabeço, cujo orçamento monta a 4.160.920\$00 (quatro milhões cento e sessenta mil novecentos e vinte escudos), com IVA incluído, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer alguns materiais de acordo com as disponibilidades.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS (FORNECIMENTO DE MATERIAIS)- Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em título, em que solicita o fornecimento de materiais para a realização de duas obras de ligação do antigo Matadouro a Vilar e a Rua das Aldas, a Câmara após análise do mesmo, considerando que para as mesmas o montante dos custos dos materiais



será elevado, deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer alguns materiais, de acordo com as disponibilidades.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO (SISTEMA DE REGA DO JARDIM DA FEIRA)- Dado conhecimento do teor do ofício número 57 de 21 de Abril, findo, da Junta de Freguesia em título, em que solicita que seja efectuada a instalação do sistema de rega no Jardim da Feira, a Câmara após análise do mesmo, considerando que não seria possível a curto prazo a sua execução pelo pessoal ao seu serviço, deliberou por unanimidade votada na forma legal, dar uma participação do valor de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) ficando a cargo da referida Junta a sua execução.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE OSSELA (ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO)- Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em epígrafe em que informa a impossibilidade da realização do intercâmbio Cultural e Desportivo entre aquela Freguesia e a Freguesia de Gaillac-França, e tendo a Câmara deliberado atribuir uma participação no valor de 100.000\$00 (cem contos) em reunião de 23 de Março passado, a Câmara verificando a situação atrás exposta, deliberou por unanimidade votada na forma legal, anular a deliberação então tomada. Esta deliberação foi considerada por unanimidade de urgente, nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== ELEVAÇÃO DE CESAR A CATEGORIA DE VILA -CERTIDÃO- Tendo sido solicitada certidão comprovativa dos equipamentos colectivos existentes na mesma, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar os seguintes equipamentos públicos e privados: -Centro de Saúde; Farmácia; Pavilhão Gimno-desportivo instalado no edifício da Casa do Povo; Salão Paroquial; Futebol Clube Cesarense; Sociedade Columbófila de Cesar; Sociedade Columbófila Cimo de Vila; Transportes Públicos Colectivos; Estação dos CTT; Extensão do Centro Regional Segurança Social de Aveiro; Posto da G.N.R.; Centro de Recuperação de Toxicómanos; Estação Digital de Telecomunicações; 2 Escolas Primárias; 2 Escolas Pré-Primárias; Biblioteca; Centro Infantil; Centro de Dia; Posto de Gasolina; Agência Bancária e Sede da Junta, para além de estabelecimentos comerciais e de Hotelaria. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente deliberação nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== OUTROS =====

===== G.T.L. DO PINHEIRO DA BEMPOSTA (CONTRATAÇÃO DE PESSOAL)- Retirado.



===== ASSOCIAÇÃO COMERCIAL (MATERIA DISCUTIDA NA REUNIÃO DE 4 DE MAIO CORRENTE)- Pelo Senhor Vereador Manuel Marques Tavares foi em seguida dado conhecimento dos assuntos tratados com a Associação em epígrafe, em reunião realizada no dia 4 de Maio corrente, em que foram apresentadas algumas solicitações, nomeadamente no que diz respeito à apresentação por aquela Associação da candidatura para a instalação de um polo da Escola de Comércio em Oliveira de Azemeis, (GETAP), a instalar provisoriamente numa sala da mesma Associação, podendo no futuro a Câmara disponibilizar um espaço para a instalação definitiva; Apoio logístico por parte da Câmara, liberalização dos horários do comércio de acordo com o Decreto-Lei número 417/83 de 25 de Novembro; e iluminação da cidade no periodo do Natal. Após análise do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar as solicitações referidas, intervindo pontualmente e especificamente, face a novos elementos a fornecer por aquela Associação.=====

===== INDEMNIZAÇÃO POR DANIFICAÇÃO DE VEICULO- Face á informação da municipalidade de Maria de Fátima Melo Pinto de Almeida, residente na Lomba do Lugar de Vilar desta cidade, de que no passado dia 5 do corrente, na Rua Boaventura de Sousa, próximo da Junta de Freguesia, tinha caído uma aste de uma árvore, tendo atingido e danificado ligeiramente o lado esquerdo (frente) do seu carro, que se encontrava ali estacionado, solicitando que a Câmara Municipal se responsabilize pela reparação do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, remeter o assunto ao consultor jurídico, para apreciação e posterior decisão.

===== EMPREITADAS =====

===== INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/SANTIAGO DE RIBA-UL - Tendo-se verificado no decorrer da obra em epígrafe, a necessidade de alteração das larguras das plataformas previstas, incluindo nelas baías de estacionamento e alargamento dos passeios de 1,50 metros para 2,0 metros, o que merecendo a receptividade de alguns proprietários quanto à cedência gratuita dos terrenos, colocam a ressalva de lhes serem repostos os muros de suporte e (ou vedação) postes, ect., o que para além da já prevista abertura de valas, a reposição de pavimentos não é já possível, tendo de se pavimentar toda a plataforma, considerando estes trabalhos imprescindíveis ao bom funcionamento da zona industrial, verifica-se um aumento ao orçamento previsto de: -base do pavimento de cerca de 45.000(quarenta e cinco mil) contos; aumento de área de tapete 8.500 (oito mil e quinhentos)contos; diferença em baías de estacionamento 12.500 (doze mil e quinhentos) contos; guias e lancis 12.500 (doze mil





e quinhentos) contos; pavimentação de passeios 21.000 (vinte e um mil) contos; muros de suporte, vedação e arranjos 45.000 (quarenta e cinco mil) contos, e ainda despesas de trabalhos a efectuar na rede de distribuição eléctrica e de telecomunicação um valor aproximado de 25.000 (vinte e cinco mil) contos, no total de 169.500 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos) contos, que dadas as dificuldades financeiras do município, o volume de obra com financiamento comunitário (PEDIP), em andamento simultâneo, e o empenhamento em levar a bom tempo todo este esforço, para que foi solicitado um reforço da comparticipação dos fundos comunitários PEDIP, a Câmara face ao atrás exposto, e de acordo com a informação da Divisão Obras Municipais, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar com o empreiteiro construtor da referida empreitada, Manuel Francisco de Almeida, Lda., um contrato adicional conforme montante previsto e trabalhos atrás referidos.=====

===== PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE LIGAÇÃO DO LUGAR DO PARDIEIRO (S. MARTINHO DA GANDARA) A AGUA LEVADA (AVANCA)- (PAGAMENTO DA FACTURA E RECEPÇÃO DEFINITIVA)- Presente o auto de medição de trabalhos imprevistos realizados na empreitada em epígrafe pelo empreiteiro Manuel Francisco de Almeida, Lda. no valor de 395.540\$00 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta escudos) e respectiva factura a qual por lapso dos serviços se encontrava retida sem ter sido dado o respectivo andamento, a Câmara após análise dos referidos documentos, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o referido auto e autorizar o seu pagamento devendo para o efeito ser enviada a correspondente factura.=====

----- Apresentado o auto de recepção definitivo da obra em título, adjudicada ao empreiteiro Manuel Francisco de Almeida, Lda. por contrato efectuado a 5 de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de 4.166.851\$00 (quatro milhões cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um escudos), considerando que todos os trabalhos desta obra se encontram em conformidade com o número 2 do artigo 204 do Decreto-Lei 235/86 de 18 de Agosto, A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo, bem como efectuar a libertação de todas as garantias prestadas, para o bom andamento dos trabalhos.=====

===== NOVA COMPARTICIPAÇÃO DOS 1º E 3º PISOS DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO (RECEPÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS)- Apresentado o auto de recepção definitiva da empreitada de construção da nova <sup>compartimentação</sup> comparticipação dos 1º e 3º piso do Edifício dos Paços do Concelho, adjudicada à firma Termodeco- de José Manuel Matos Ramos, tendo-se verificado que a obra se encontra em boas con

dições técnicas de construção e solidez, e tendo decorrido o prazo de garantia definido no ponto 2 do artigo 203 do Decreto-Lei número 235/86 de 18 de Agosto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar a recepção definitiva de mesma, bem como libertar todas as garantias prestadas para o bom andamento da obra.=====

===== CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRIMARIA DE SERRAZINA EM S. MARTINHO DA GANDARA- Presente o auto de medição número 14 referente à empreitada em epígrafe do empreiteiro Manuel Soares da Costa, Lda., do total de 335. 920\$00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte escudos), a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

===== OBRAS E LOTEAMENTOS =====

===== AUTO DE EMBARGO- Seguidamente a Câmara tomou conhecimento do auto de embargo de obras efectuado a José Maria Castro Tavares, residente no lugar de Vermoim da freguesia de Ossela, que procedeu à construção de uma habitação, com projecto apresentado mas sem a respectiva licença, bem como está a proceder a alterações do referido projecto.=====

===== E sendo 12,00 horas e 55 minutos, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para almoço recomeçando pelas 15,00 horas e 45 minutos, sem a presença do Senhor Engenheiro Domingos Ferreira.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo número 318/90- FABRICA IGREJA PAROQUIAL DE CARREGOSA, com sede na freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao referido processo(Construção do Centro Social e Paroquial) requerer a revalidação do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal emitir o parecer favorável atendendo ao tipo de obra, devendo no entanto instruir o processo de acordo com a informação técnica que se dá aqui como transcrita.=====

----- Processo número 1718/81- JOAQUIM DA SILVA RODRIGUES, residente no lugar de Travessas, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao referido processo (construção de anexos) justificar a utilização da construção em apreciação através da memória descritiva anexa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, devendo respeitar o Código Civil relativamente à abertura confrontante com o vizinho.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

===== DURIFIRME-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LIMITADA, com sede na Rua Sofia de Carvalho, Lote número 150, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, vem em aditamento ao processo número 865/89, referente a construção de bloco habitacional na Travessa do Cruzeiro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, apresentar propriedade horizontal do referido edifício, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O requerimento apresentado satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415 do Código Civil. =====

===== ADÃO DUARTE DA SILVA CORREIA, residente no lugar de Cortinha D'Ama, freguesia de Fajões, deste concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo número 175/83, referente a construção de bloco habitacional, no lugar da Ameixieira, freguesia de Fajões, requerer a rectificação da propriedade horizontal que se dá aqui como transcrita. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO =====

----- Processo número 332/93- ALFREDO PINHO CORREIA, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, requer viabilidade de construção num terreno com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, sito no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Maria Pereira, Sul com Custódia Maria de Jesus, Nascente com João Apolinário da Silva e Poente com Caminho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal o seguinte: "Apontando o despacho para o indeferimento mediante o parecer técnico que se dá aqui como transcrito, dá-se o prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecer, chamando-se desde já a atenção para a situação do caminho que necessitaria de ser melhorado a expensas próprias, devendo para o efeito ser também ouvida a Junta de Freguesia".=====

----- Processo número 240/93- ASSOCIAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DE S. JOÃO DA MADEIRA, com sede no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, requer viabilidade de construção num terreno com a área de mil e sessenta metros quadrados, sitem Cortinhas, no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: Norte com Caminho, Sul com Firma "Campos & Silva, Lda.", Nascente com Rodrigo José da Silva Lima e do Poente com Justino Leite. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir de acordo como apresenta.=====



----- Processo número 842/92- ANTONIO MARQUES DE SA E CUSTODIO PEREIRA FERREIRA, residente no gaveto à Rua Manuel José da Silva, número 10, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao referido processo (viabilidade de construção), apresentar uma planta topográfica em escala 1/500 com os limites da parcela do terreno e envolvente. A parcela do terreno está delimitada a amarelo fluorescente e tracejada no seu interior. A Câmara deliberou pr unanimidade votada na forma legal, face ao ofício da Junta de Freguesia é aceitável a implantação do armazém desde que: respeite o afastamento frontal mínimo de 10 metros, 15 m ao eixo da via projectada e 5m na outra extrema.=====

----- Processo número 328/93- AMERICO COIMBRA RIBEIRO, residente no lugar do Fojo, freguesia de Cucujães, requer viabilidade de construção num terreno com a área de mil cento e vinte metros quadrados, sito no lugar de Rio de Ossos, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Caminho, Sul e Nascente com José de Pinho e Silva e do Poente com Manuel Gomes de Almeida.

A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, apontando o despacho para o indeferimento, mediante o parecer técnico que se transcreve: "Concordo com a informação do Senhor Fiscal", pelo que se dá o prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecer.=====

----- Processo número 218/93- CARLOS GOMES PEREIRA, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, requer viabilidade de ampliação num terreno com a área de trezentos e dez metros quadrados, sito no lugar de Tapado, freguesia de Fajões, com as seguintes confrontações: Norte com Estrada, Sul, Nascente e Poente com Herdeiros de Abilio Pais da Silva. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, apontando o despacho para o indeferimento mediante o parecer técnico que se transcreve: "Concordo com a informação do Senhor Fiscal e assim emite-se o parecer desfavorável. A cêrcea proposta excede a cêrcea envolvente", dá-se o prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecer.=====

----- Processo número 137/93- MARIA DE LA-SALETTE TAVARES OLIVEIRA, residente no lugar das Barrocas, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção num terreno com a área de mil e quatrocentos metros quadrados, sito na Travessa Manuel Alegria, lugar das Barrocas, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Joaquim Tavares de Oliveira, Sul com Travessa Manuel Alegria, Nascente com António da Silva Tavares e do Poente com Rua Primeiro de Maio. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir nas condições previstas no parecer técnico que se dá aqui como transcrito, e tendo em atenção ao que foi aprovado no estudo para o local o qual deve ser respeitado quanto à implantação.=====



===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO =====

----- Processo número 104/93- ANTONIO MANUEL DO CARMO COSTA, residente no lugar de Remolha, freguesia do Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo em epígrafe referente a viabilidade de loteamento, rectificar a área do terreno e a confrontação a Nascente. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, apontando para o indeferimento mediante o parecer da CCRN que se dá aqui como transcrito, pelo que deverá apresentar nova solução.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- Processo número 40/92- MANUEL MARIO DE PINHO E SILVA, residente no lugar do Cruzeiro, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra ( loteamento simples) anexar ao respectivo processo, a presente medição e orçamento para pavimentação da área do caminho em tout-venant em frente a todos os lotes. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que deverá apresentar garantia no valor de trezentos e dezoito mil e quinhentos estudos, considerando-se deferido. Após a apresentação da garantia, emita-se o respectivo alvará, considerando o prazo de de 365 dias para a execução das mesmas.=

----- Processo número 41/92- ARLINDO DE PINHO E SILVA, residente na Rua da Liberdade, Edifício Mussulo, 4º B, em São João da Madeira, vem em aditamento ao processo em epígrafe(loteamento simples) anexar ao respectivo processo, a medição e orçamento para pavimentação da área do caminho em tout-venant em frente a todos os lotes. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que deverá apresentar garantia no valor de oitocentos e setenta e três mil e oitocentos escudos, considerando-se deferido. Após a apresentação da garantia, emita-se o respectivo alvará, considerando o prazo de 365 dias para a execução das mesmas.=====

----- Processo número 96/92- JOSE SOARES PEREIRA, residente no lugar da Lomba de Vilar, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença de loteamento de parte do terreno com a área de três mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, sito no lugar de Lomba de Vilar, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Fernando Martins, Sul com José Soares Pereira, Nascente com Joaquim de Oliveira Martins, e do Poente com Caminho Público. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, apontando o despacho para o indeferimento mediante o parecer da CCRN que se dá aqui como transcrito, dá-se o prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecer.=====



----- Processo número 101/92- MANUEL DA SILVA, residente na Rua de Baixo, de Baixo, no lugar de São João, em Ovar, requer licença de loteamento do terreno com a área de dois mil e cem metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número duzentos e cinquenta e dois, da freguesia de São Martinho da Gândara, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o artigo 693, sito no lugar de Quintã, freguesia de São Martinho da Gândara, com as seguintes confrontações: Norte com João Gonçalves Andrade e Alvaro Ribeiro Mat., Sul com Caminho Público, Nascente com Zulmira da Silva, e Poente com Caminho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir nos termos do parecer da CCRN que se transcreve: "Atendendo aos compromissos urbanísticos existentes no local não se vê inconveniente na operação de loteamento requerida". Aplique-se a taxa de 30%. Ouvir a EDP para saber se carece de projecto eléctrico.=====

----- Processo número 28/90- SANTA CASA DA MISERICORTIA DE OLIVEIRA DE AZE-  
MEIS, com sede na Rua António Alegria, número 15, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo supra( loteamento) com o qual pretende criar uma subcave para os lotes números 6,7,8 e 9 e que as mesmas tenham a profundidade de 18,00 m. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o aditamento nos termos do parecer da CCRN que se dá aqui como transcrito, acta número 5/93, e considera-se também aprovado o aditamento do requerimento presente por serem as alterações devidas a alterações de topografia e não contrariar o espírito do processo aprovado pela CCRN.=====

----- Processo número 04/92- SERAFIM JOAQUIM CORREIA, residente no lugar de Cavadinha, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo em epígrafe (loteamento) apresentar o valor do custo das infra-estruturas a executar para o referido loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que deverá apresentar garantia no valor de cem mil escudos considerando-se deferido. Após a apresentação da garantia, emita-se o respectivo alvará, considerando-se o prazo de 365 dias para a execução das mesmas.=====

----- Processo número 42- JOSE ROCHA GAMA SOUSA. Retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 63/89-OLIPROJECTA, com sede na Rua António Bernardo número 196, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo mencionado (com alvará de loteamento número 06/92) requer um ajustamento de menor entre os lotes números 14 e 15. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como propõe.=====



----- Processo número 15/92- MANUEL MARIO DE PINA E SILVA, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra (loteamento simples) juntar garantia bancária para caução das obras de urbanização, com o prazo superior ao concedido para realização das infraestruturas. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal com a abstenção do Senhor Vereador Bartolomeu Rego, aceitar a garantia pelos três anos, atendendo a que o prazo de execução das infraestruturas é de 365 dias e portanto inferior. Em caso de revalidação deverão os serviços realizar o valor da caução.=====

----- Processo número 16/88- MANUEL OLIVEIRA DA SILVA, residente no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba-Ul, vem em aditamento ao processo em epígrafe ( loteamento e alvará de loteamento com o número 151/89) requer a vistoria às obras de infraestruturas, referentes ao processo já mencionado. A Câmara deliberou por unanimidade nomear a Comissão para vistoria para recepção provisória a constituir pelo Vereador Senhor Bartolomeu Rego, Engenheiros Miranda e Almeida. Em tempo: quanto às infraestruturas eléctricas a Câmara não se opõe à entrega devendo as mesmas serem acrescidas ao Património da Câmara.==

----- Processo número 38/89- ALTINO PEREIRA DA COSTA, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao processo supra (loteamento simples) solicitar a alteração do alvará de loteamento número 25/90, de 19 de Julho de 1990, por forma a que no lote 2 seja construído mais um piso, ficando a cêrcea de cave, rés-do-chão, e cinco andares, encontrando-se cumpridos todos os requisitos para a sua aprovação. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal com a abstenção do Senhor Vereador Bartolomeu Rego, atendendo a que a alteração de cêrcea corresponde a um processo licenciado oportunamente e devidamente construído, cujo alvará foi emitido ao abrigo da legislação anterior conceda-se o averbamento ao respectivo alvará, fazendo constar no mesmo a cêrcea realmente construída.=====

----- Processo número 38/92- OLIPROJECTA. Retirado para reunião prévia com o loteador.=====

----- ALVARA DE LOTEAMENTO - Número 47/87- ALBINO DOS SANTOS ABREU E SOUSA, residente no lugar do Centro Vidreiro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo mencionado em epígrafe, que tendo concluído as infraestruturas eléctricas principais, requer a respectiva vistoria por parte da EDP, a fim de poderem ser entregues as ditas instalações. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal o seguinte despacho: "Aceitam-se as infraestruturas eléctricas, devendo as mesmas serem acrescidas ao Património da Câ-

para e entregues à EDP. Comunique-se ao loteador que deverá concluir a totalidade das infraestruturas constantes do alvará no mais curto espaço de tempo. Salva-se a execução das infraestruturas junto ao acesso ao Parque de La-Salette no sentido de vir a ser elaborado acordo segundo o interesse da Junta de Freguesia".=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos que dispõe o número quatro, do artigo 85º, do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, e número três do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro, do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião em dezoito horas e cinquenta minutos. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta.=====

*Ricardo Marques Ferreira Afonso*  
*Alameda dos Reis*  
*Alameda*  
**AMOA**  
*Caro Sr. Presidente da Junta de Freguesia*  
*Com o presente documento*  
*em anexo*